

2021

Parecer AUDIN n. 01/2021

Parecer da Unidade de Auditoria Interna - AUDIN sobre a Prestação de Contas Ordinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, referente ao exercício social de 2020.



SUMÁRIO

I – Introdução	2
II - Cumprimento de metas previstas e execução de programas e do orçamento da UFRPE	2
III - Legalidade e resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UFRPE	2
IV - Operações de crédito e direitos e haveres da UFRPE	3
V - Avaliações e resultados que fundamentaram a opinião sobre a gestão	3
VI - Dispositivo normativo interno da UFRPE que exige e regulamenta tal parecer	3
VII - Opinião sobre aspectos relevantes da gestão da UFRPE	3
VII.I - Avaliação de resultados/desempenho segundo indicadores do TCU	3
VII.I.I - Aspectos positivos	3
VII.I.II – Oportunidades de melhoria.....	4
VII.II - Avaliação do cumprimento de metas e resultados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:.....	4
VII.II.I - Aspectos positivos	4
VII.II.II – Oportunidades de melhoria.....	5
VII.III – Avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	6
VII.III.I - Aspectos positivos	6
VII.III.II – Oportunidades de melhoria.....	7
VIII – Outras informações	7
VIII.I - Avaliação da capacidade dos controles internos administrativos da UFRPE identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes.....	7
VIII.II - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis.....	8
VIII.II.I - Aspectos positivos.....	8
VIII.II.II - Oportunidades de melhoria	8
VIII.III - Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UFRPE, das recomendações da auditoria interna.....	9
VIII.III.I – Aspectos positivos	9
VIII.III.II – Oportunidades de melhoria.....	11
VIII.III.II – Outros aspectos relevantes	11
X – Avaliação da Prestação de Contas da UFRPE no ano de 2020, conforme Art. 8º, da IN TCU n. 84/2020	11
XI – Considerações finais/conclusão	13

I – Introdução

O presente Parecer objetiva expressar a opinião da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN/UFRPE a respeito da governança, da gestão de riscos e da existência e funcionamento dos controles internos, no exercício de 2020, na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

São fontes de informações, para emissão do presente Parecer, os trabalhos realizados pela AUDIN em 2020, e suas análises, as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União – CGU, as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, bem como o Relatório de Gestão e o Relatório Contábil apresentados pela UFRPE, registrado sob o processo administrativo 23082.003050/2021-14, como Prestação de Contas Ordinária referente ao ano de 2020, em observância à IN TCU n. 84/2010.

II - Cumprimento de metas previstas e execução de programas e do orçamento da UFRPE

A seguir apresentamos o Quadro 01 – Cumprimento das ações orçamentárias da UFRPE em 2020, assim como a taxa de eficiência medida pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF, como sendo resultado da comparação entre os resultados obtidos em relação aos custos de cada ação orçamentária:

Quadro 01 - Cumprimento das ações orçamentárias da UFRPE em 2020

Código da ação	Ação orçamentária	Taxa de eficiência¹
20GK	Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	0,76
4002	Assistência ao estudante de ensino superior	1,48
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	1,28
4572	Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação	0,52
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0,45
2994	Assistência aos estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	1,11

Fonte: Elaborado pela AUDIN/2021.

Nota 1: A Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF da UFRPE mediu a eficiência da execução da ação orçamentária comparando-a aos custos relacionados aos produtos gerados pelas ações. Dessa forma, foram atendidas as metas que apresentaram taxa de eficiência maior ou igual a 1,00.

Verificou-se, portanto, que a UFRPE cumpriu suas metas para o ano de 2020, em relação às ações orçamentárias 4002, 20RL e 2994, no entanto, não cumpriu as metas relativas às ações orçamentárias 20GK, 4572 e 20RK.

O não cumprimento de 3 das 6 metas orçamentárias foi justificado pela Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF devido à situação pandêmica da COVID19, de modo que a UFRPE possui em sua maioria a oferta de vagas de ensino presencial, o que requer uma estrutura de custos fixos que foram mantidos, mesmo no período de isolamento social (durante a pandemia).

III - Legalidade e resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UFRPE

A UFRPE adota, através de sua Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF, melhores práticas de controle de eficiência de ações orçamentárias, conforme verificamos à folha 103 do processo relativo ao Relatório de Gestão/2020. Observamos, ainda, que a GCF adota práticas de verificação dos atos orçamentários, financeiros e patrimoniais, embora não registre a conformidade dos atos da gestão formalmente, não sendo possível, entretanto, opinar sobre a conformidade/legalidade dos atos da gestão. À folha 5 da Declaração Anual do Contador, constante do Relatório Contábil do 4º trimestre da UFRPE, verificam-se as justificativas, bem como as providências adotadas pela UFRPE, para em 2021 formalizar os registros de conformidade da gestão.

IV - Operações de crédito e direitos e haveres da UFRPE

Apesar da previsão orçamentária registrada para realização de operações de créditos na UFRPE em 2020, essas receitas orçamentárias de capital não foram arrecadadas (ou realizadas), como é possível observar no Balanço Orçamentário, registrado à folha 15 do Relatório Contábil da UFRPE, no 4º trimestre de 2020, bem como na análise contábil registrada à folha 38 do mesmo Relatório.

V - Avaliações e resultados que fundamentaram a opinião sobre a gestão

Visando a elaboração do presente parecer e a emissão de opinião sobre a gestão da UFRPE em 2020, foram objeto de análise:

1. Os resultados das atividades realizadas pela AUDIN;
2. As recomendações expedidas pela CGU para a UFRPE;
3. As determinações expedidas pelo TCU para a UFRPE;
4. A prestação de contas ordinária apresentada pela UFRPE; e
5. Os requisitos para prestação de contas constantes do Art. 8º da IN TCU n. 84/2020.

Com base na verificação dos objetos supramencionados neste item, resultaram as análises realizadas na sequência deste parecer e a emissão de opinião acerca da gestão da UFRPE no ano de 2020.

VI - Dispositivo normativo interno da UFRPE que exige e regulamenta tal parecer

O presente parecer objetiva atender à atividade n. 07 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2020, assim como ao § 6º, do Art. 15, do Decreto n. 3.591/2000, atualizado pelo Decreto n. 4.304/2002.

VII - Opinião sobre aspectos relevantes da gestão da UFRPE

Ao analisar o relato apresentado pela gestão da UFRPE, referente ao ano de 2020, concluímos que há aspectos relevantes, que impactaram o desempenho obtido pela UFRPE nesse ano.

Apresentamos, a seguir, os aspectos positivos e as oportunidades de melhorias que impactaram a gestão da UFRPE, em 2020, categorizados nos itens VII.I – Avaliação de resultados/desempenho segundo de indicadores do TCU; VII.II - Avaliação do cumprimento de metas e resultados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e VII.III – Avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos:

VII.I - Avaliação de resultados/desempenho segundo indicadores do TCU

Ao verificar os resultados obtidos pela UFRPE, em 2020, nos indicadores de desempenho estabelecidos pelo TCU através da Decisão Normativa n. 408/2002, observamos o seguinte:

VII.I.I - Aspectos positivos

1. Atendimento à DN TCU n. 408/2002;

VII.I.II – Oportunidades de melhoria

1. Informações conjuntas com a UFAPE até jun/2020;
2. Publicação direta apenas de resultados de 2020, sem dados comparativos de série histórica;
3. Ausência de estabelecimento de metas e análises dos resultados obtidos; e
4. Ausência de análises da gestão quanto aos resultados obtidos nos indicadores de desempenho.

Verifica-se às folhas n. 76 a 78 do Relatório de Gestão de 2020 que a UFRPE atendeu à DN TCU n. 408/2002 ao relatar os resultados obtidos quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos por essa Decisão Normativa do TCU. Verificamos ainda, entretanto, que a publicação direta apenas dos resultados obtidos em 2020, sem comparação com a série histórica obtida pela UFRPE, dificulta a análise que vier a ser realizada pelos usuários da informação. Também dificulta a realização de análises, a ausência de informações comparativas com metas previamente instituídas pela UFRPE. Em nossa concepção, esses dados comparativos, séries históricas e metas, permitiriam que os usuários obtivessem conclusões mais rápidas e adequadas acerca do desempenho da gestão da UFRPE no ano de 2020.

A ausência de análise, por parte da gestão, quanto aos resultados obtidos nos indicadores de desempenho pode, também, trazer prejuízos à correta interpretação da informação, haja vista que os usuários da informação, em geral a sociedade, não possuem informações internas da gestão para subsidiá-los em suas análises. Por exemplo, verifica-se nos resultados obtidos que o indicador referente à taxa de sucesso traz resultado igual a 28,96%. Em nossa opinião, a análise da gestão, considerando todos os fatores internos e externos que contribuíram para esse resultado, traria uma correta interpretação para os resultados obtidos nesse e nos demais indicadores de desempenho, inclusive para os usuários que tivessem dificuldades na interpretação de valores matemáticos.

Em relação à divulgação de resultados conjuntos da UFRPE com a UFAPE, até o mês de maio/2020, no indicador Custo Corrente sem HU, também há prejuízo à informação, no entanto, verificamos que foi emitida nota explicativa à folha n. 77.

Não deixamos de registrar, entretanto, que a publicação dos resultados obtidos atende à referida Decisão Normativa do TCU.

VII.II - Avaliação do cumprimento de metas e resultados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:

No tocante às metas e resultados nas ações de ensino, pesquisa e extensão, ressaltamos os seguintes fatos, que consideramos relevantes e que impactaram na gestão da UFRPE em 2020:

VII.II.I - Aspectos positivos

1. Implantação de nova Unidade Acadêmica;
2. Ampliação no número de vagas no ensino de graduação;
3. Criação de plataforma para divulgação de cursos de graduação no portal da UFRPE;
4. Apresentação de indicadores de ações internas da PREG;
5. Atualização dos sites de pós-graduação;
6. Planos de funcionamento na pandemia da COVID19;
7. Estímulo ao empreendedorismo - meta 3 das atividades de extensão;
8. Consecução de importantes metas através de ações de assistência estudantil; e
9. Criação e alteração nas estruturas organizacionais de setores de inovação, pesquisa, empreendedorismo, internacionalização e relações institucionais.

VII.II.II – Oportunidades de melhoria

1. Ausência de indicação das metas planejadas para comparativo com resultados;
2. Possível equívoco na análise e tratamento da meta 5 - Elevação da taxa de sucesso;
3. Risco de adesão dos docentes à oferta de formação continuada da UFRPE - meta 6; e
4. Informações imprecisas e/ou carentes de revisão apresentadas pela EAD.

Apesar das diversas dificuldades impostas pela pandemia da COVID19, a UFRPE obteve importantes avanços na gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ao longo do ano de 2020, foram revisadas as ações de planejamento que resultaram na consecução de relevantes medidas, tais como a implantação de nova Unidade Acadêmica (Belo Jardim), ampliação do número de vagas na graduação, criação de plataforma para divulgação de cursos de graduação no portal da UFRPE, apresentação de indicadores de ações internas da PREG (que permitiram completa interpretação dos dados pelos usuários) e atualização dos sites de pós-graduação (a exemplo de Ciência do Solo).

Além dessas medidas a UFRPE desenvolveu ações de estímulo ao empreendedorismo e realizou metas importantes de assistência estudantil, tais como a criação de novo restaurante universitário, a melhoria na comunicação com discentes, a manutenção de benefícios e a criação do auxílio emergencial de inclusão digital. Ainda em relação à adoção de importantes medidas, a UFRPE promoveu alterações organizacionais visando fomentar as atividades de inovação, relações institucionais e internacionalização em 2020, que contribuirão para os resultados futuros da UFRPE.

Observamos, também, algumas oportunidades de melhorias nas informações apresentadas pela gestão, no tocante às ações de ensino, pesquisa e extensão. Dentre essas oportunidades, destacamos a ausência de indicação de metas planejadas, haja vista que o RG/2020 traz apenas resultados sem uma definição clara de quais seriam os objetivos (alvo a ser alcançado) das metas estabelecidas.

Outra informação importante a ser revisada é a análise e tratamento dado à meta 5 das atividades de ensino de graduação, pois os resultados apresentados demonstram a preocupação dos gestores com o preenchimento de vagas ociosas, quando o objetivo da informação a ser apresentada por esse indicador envolve a adoção de medidas para melhorar os níveis percentuais de egressos diplomados. Essa é uma importante revisão, pois a correta interpretação dos riscos em seu modelo de gestão, permite ao gestor adotar medidas de tratamento mais efetivas. Nesse caso, foi apresentada como forma “tratamento do risco” ou de “aprimoramento de metas” uma maior divulgação de editais de processos seletivos extras, o que em nossa concepção não refletiria diretamente em melhoramentos para os resultados da taxa de sucesso.

O estudo de riscos apresentado na meta 6 das atividades de ensino de graduação traz também a oportunidade de reflexão para eventuais necessidades de melhorias na oferta de formação continuada, haja vista que fora apresentado como risco a adesão de docentes da UFRPE. Em nossa concepção, esse risco deve ter nível baixo como forma de valorização e adesão pelos docentes aos cursos ofertados pela própria UFRPE. A formação continuada realizada pela própria Universidade além de reduzir custos e necessidades de afastamentos (nos casos de realização de formação em outras instituições ou em outras sedes) estimula o desenvolvimento de cursos internamente e reforça a confiança dos docentes na qualidade dos cursos ofertados pela própria instituição.

Em relação à EAD destacamos a necessidade de revisão de algumas informações apresentadas no RG/2020, bem como que essa modalidade de ensino pode ser uma alternativa importante no cenário atual de pandemia (e também, de pós pandemia). Como aspectos a revisar/corrigir exemplificamos:

- a. possível equívoco na apresentação dos dados da meta 2 da EAD, pois os dados apresentados referem-se a 2019 e 2018, e o RG é de 2020;
- b. a meta 10 da EAD traz como título “Oferta de informações...”, e possivelmente seria “Oferta de formações...”;
- c. na meta 14, o estímulo à produção científica e tecnológica remete, também, à meta 12, que não foi desenvolvida;

e como aspectos que reforçam a necessidade de maior atenção à EAD verificamos que:

- d. a oferta de vagas foi menor em 2020, conforme meta 1;
- e. os resultados das metas 2 e 3 poderiam ser melhores, pois não houve em 2020 oferta de turmas novas, nem expansão de polos e não houve também criação de cursos novos;
- f. não foram apresentados dados relativos à taxa de sucesso, conforme meta 9;
- g. a implementação de ensino híbrido não foi desenvolvida, conforme meta 12; e
- h. não houve ampliação do corpo docente, e que “a maioria da ampliação do quadro de técnicos administrativos ainda está em tramitação”, conforme relato da gestão na meta 15.

Ainda em relação à EAD, não restou esclarecido se o valor informado no TED 9677 (meta 16) foi ou será usado na compra de equipamentos conforme lista apresentada pela gestão. Em suas palavras, o gestor afirma que usou recursos do referido TED com o objetivo de atender às políticas institucionais e diretrizes da UFRPE; em seguida informa que foi definido projeto para aquisição de equipamentos; mas não fica evidente se o recurso do TED será utilizado para esse fim.

Em geral, a UFRPE cumpriu em 2020 importantes metas de gestão para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, mesmo em um cenário pandêmico, necessitando, entretanto, dar maior atenção às ações finalísticas que envolvem a modalidade de educação a distância, a qual pode ser uma importante alternativa acadêmica em cenários, durante, e pós pandemia da COVID19.

VII.III – Avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos

Visando analisar os aspectos da governança, gestão de riscos e controles internos apontados pela UFRPE, em seu relatório integrado referente à gestão no exercício de 2020, verificamos os seguintes aspectos relevantes:

VII.III.I - Aspectos positivos

1. Estrutura sólida de governança com políticas e responsabilidades definidas em nível da Alta Administração;
2. Atuação através do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos de forma a fortalecer as linhas de defesa, visando implantar a gestão de riscos na UFRPE;
3. Alterações organizacionais no Comitê de Governança Digital e adequações às mudanças ocorridas na legislação e normas vigentes; e
4. Planejamento estratégico e definição de objetivos claros, em atendimento à IN n. 24/2020 do ME.

VII.III.II – Oportunidades de melhoria

1. Necessidade de melhorias da gestão quanto ao atendimento e observância de prazos das recomendações da AUDIN;
2. Necessidade de melhorar o controle patrimonial, para os bens móveis e imóveis;
3. Necessidade de melhorar controles de frequência de servidores (processo em fase de implantação);
4. Necessidade de implantar o modelo de gestão de riscos (processo em fase de implantação);
5. Necessidade de revisar/implantar controles internos baseados em riscos e alinhados com a estratégia da Universidade;

A análise deste item pauta-se na análise dos resultados obtidos pela gestão da UFRPE em 2020, apresentados em seu RG/2020 e na observância dos resultados obtidos em decorrência dos trabalhos realizados pela AUDIN, bem como no histórico de recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União – CGU, com status “em aberto/monitorando”, no ano de 2020.

Em nossas análises verificamos que a UFRPE possui sólida estrutura de governança com políticas e responsabilidades definidas para a Alta Administração. Dentre as importantes ações desenvolvidas pela Alta Administração, destacamos a atuação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos e do Comitê de Governança Digital visando fortalecer as linhas de defesa de controles e implantar o modelo de gestão de riscos, e as alterações realizadas no Comitê de Governança Digital visando adequar-se à legislação e às normas vigentes e também aprimorar a gestão da governança digital na UFRPE.

Outro aspecto que contribuiu positivamente para a estrutura de governança em 2020 foi a clara definição das estratégias da UFRPE, conforme verifica-se no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (que se encontra em fase de atualização), e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) que o compõem. Nas ações de planejamento da UFRPE, é possível observar uma clara definição dos objetivos estratégicos baseada em melhores práticas de gestão (*benchmarking*).

Observamos também, entretanto, como resultado de ações de controle da AUDIN e da CGU, algumas oportunidades de melhoria, tais como as necessidades de: melhorar o atendimento e observância de prazos de recomendações (AUDIN); melhorar o controle patrimonial, para os bens móveis e imóveis - (AUDIN e CGU); melhorar os controles de frequência de servidores (processo em fase de implantação) - (CGU); implantar o modelo de gestão de riscos (processo também em fase de implantação) - (AUDIN e CGU); e revisar/implantar controles internos baseados em riscos e alinhados com a estratégia da UFRPE - (AUDIN).

VIII – Outras informações

VIII.I - Avaliação da capacidade dos controles internos administrativos da UFRPE identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes

Através de ações do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Internos foram adotadas práticas que direcionaram esforços da gestão, assim como da terceira linha de defesa (AUDIN), para os riscos estratégicos da Universidade.

Faz-se necessário registrar também que a UFRPE possui controles primários estabelecidos, os quais são revisados pela própria gestão, bem como adota as práticas administrativas cabíveis para tratar os riscos e problemas, quando da materialização dos riscos.

Dessa forma, em 2020 foram realizadas atividades pela AUDIN com o objetivo, dentre outros aspectos, de avaliar os controles implantados nas unidades auditadas.

VIII.II - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis

Apresentamos a seguir os aspectos positivos e as oportunidades de melhoria da gestão financeira e contábil realizada pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF, relativas a 2020:

VIII.II.I - Aspectos positivos

1. Utiliza ferramentas de gerenciamento contábeis e orçamentários baseadas em melhores práticas de gestão;
2. Observa a seguinte base legal e normativa: Lei n.º 4.320/1964; Decreto-Lei n. 200/1967; Decreto n. 93872/1986; Lei n. 10.180/2001; Lei Complementar n. 101/2000; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC); e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); e o Manual SIAFI.

VIII.II.II - Oportunidades de melhoria

Ressalvas apresentadas pelo Contador Responsável:

1. Ausência de inventário e avaliação de ativos imobilizados e intangíveis;
2. Ausência de conciliação entre as informações patrimoniais e contábeis;
3. Existência de direitos de longa data sem reconhecimento da estimativa de perda; e
4. Ausência de registros de conformidade da gestão.

Oportunidades de melhorias apresentadas pela AUDIN:

5. Outros aspectos contábeis a serem verificados e confirmados.

A UFRPE adota melhores práticas de gestão financeira e contábil, como exemplificado à folha 103 do RG/2020, e observa a legislação e normas vigentes para a prática contábil, entretanto carece implantar importantes procedimentos contábeis e financeiros à gestão.

A ausência de inventário e avaliação de ativos imobilizados e intangíveis, assim como a ausência de conciliação entre as informações relativas a esses ativos e a contabilidade expõem as informações produzidas pelos gestores ao risco de erro material e, conseqüentemente, podem prejudicar uma característica qualitativa da informação contábil: a representação fidedigna. Segundo o Contador responsável, à folha 4 do Relatório Contábil, esse grupo de ativos representa mais de 90% do patrimônio da UFRPE e que a fragilidade da informação, decorrente da ausência de reavaliações, pode comprometer de forma relevante a informação contábil apresentada. O mesmo risco à informação contábil existe para o fato de não existir conciliação entre as informações patrimoniais e contábeis, conforme Relatório Contábil, pág. 4.

As demonstrações contábeis apresentam, ainda, ativos de longa data sem reconhecimento da estimativa de perda no valor de R\$ 3.905,28, referentes à aquisição de linhas telefônicas administradas pela Telecomunicações de Pernambuco SA - TELPE, em 19/06/1997. Apesar da baixa relevância pela falta de materialidade, registra-se a necessidade de realizar os procedimentos necessários ao devido tratamento contábil.

Quanto à conformidade da gestão, trata-se também de importante procedimento estabelecido através da MACROFUNÇÃO SIAFI n. 020314 que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações. A ausência, portanto, dessa prática, também expõe a informação orçamentária, financeira e patrimonial da UFRPE a riscos, inclusive de certificação, que podem comprometer a qualidade da informação contábil.

Outro aspecto a ser verificado e confirmado pela Contabilidade é o resultado patrimonial apresentado na página 33 do Relatório Contábil, no valor deficitário de R\$ 30.094.225,41, quando a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas (R\$ 680.534.066,77) e diminutivas (R\$ 675.570.144,63) representa um superávit de R\$ 4.963.922,14, como é possível observar às folhas n. 12 (do Relatório Contábil) e 129 (do Relatório de Gestão). Orientamos, portanto, que seja verificada também a análise do resultado patrimonial apresentada à folha 33 do Relatório Contábil, que apresenta o resultado patrimonial da UFRPE em 2020 como um déficit de R\$ 30.094.225,41.

Registramos também, que não observamos no Relatório Contábil informações relativas à capacidade da UFRPE manter sua continuidade operacional - *going concern*. Apesar de ser uma entidade pública, mantida majoritariamente com recursos do Orçamento Público, é importante esclarecer essa informação para a sociedade, em especial diante da geração líquida negativa de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 2.637.989,91, apresentado à folha n. 36, nas notas explicativas sobre a Demonstração dos Fluxos de Caixa da UFRPE em 2020.

VIII.III - Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UFRPE, das recomendações da auditoria interna

VIII.III.I – Aspectos positivos

1. Em 2020 a AUDIN executou plenamente 10 atividades (76,92%), cancelou 1 atividade (7,69%) e executou parcialmente 2 atividades (15,39%) do PAINT/2020 aprovado pelo CONSU/UFRPE, como demonstrado a seguir:

Quadro 01 - Atividades previstas no PAINT/2020

Atividades	Situação
01 - Assessoramento à gestão	Realizada
02 – Apoio ao Órgão Central de Controle Interno - CGU	Realizada
03 – Apoio ao Órgão Central de Controle Externo - TCU	Realizada
04 - Apoio ao monitoramento de recomendações da CGU	Realizada
05 - Apoio ao monitoramento de deliberações do TCU	Realizada
06 - Monitoramento de recomendações da AUDIN	Realizada
07 – Emissão de Parecer ref. Prestação de Contas Anual da UFRPE - 2019.	Realizada
08 - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2021	Realizada
09 – Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIINT/2019	Realizada
10 - Atividades de gestão da AUDIN	Realizada
11 – Avaliação da gestão de projetos de pesquisa na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos.	Parcialmente Realizada ¹
12 - Avaliação da gestão de TI na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos.	Cancelada ²
13 - Avaliação da gestão do sistema de informações da PROGEPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos.	Parcialmente Realizada ³

Fonte: PAINT/2020 da AUDIN/UFRPE.

Nota 1: A atividade de Avaliação da gestão de projetos de pesquisas na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos foi totalmente executada em 2020, de modo que foram realizadas em 2021 análise e revisões do Relatório de Auditoria - RA emitido em versão preliminar. Entretanto, algumas intercorrências aconteceram após a revisão do RA (preliminar) que impediram a realização da reunião de busca conjunta de soluções até o presente momento, tais como o acometimento da COVID19 à gestora responsável pelo Núcleo de Pesquisa da UFRPE.

Nota 2: A atividade de Avaliação da gestão de TI na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos foi cancelada, devido à necessidade de adequações no HH da AUDIN face às mudanças requeridas pela pandemia de COVID19. Os processos internos da AUDIN, desde então, passaram por sensíveis mudanças, as quais aconteceram em conjunto com a implantação de sistemas eletrônicos de processos administrativos na UFRPE. Com as adequações realizadas, os processos e as comunicações da AUDIN tornaram-se essencialmente eletrônicos, adequando-se à legislação e aos normativos expedidos pelas autoridades públicas e possibilitando a plena realização de trabalhos remotos. A escolha do cancelamento dessa atividade, para realização da adequação do HH da AUDIN às necessidades para implantação de trabalhos remotos, aconteceu, haja vista que as demais atividades finalísticas, planejadas para 2020, já estavam em planejamento/execução.

Nota 3: A atividade de Avaliação da gestão do sistema de informações da PROGEPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos, foi totalmente executada em 2020, de modo que foram realizadas em 2021 análise e revisões do Relatório de Auditoria - RA emitido em versão preliminar. Entretanto, algumas intercorrências aconteceram após a revisão do RA (preliminar) que impediram a realização da reunião de busca conjunta de soluções até o presente momento, tais como o acometimento da COVID19 à auditora que executou essa atividade.

2. No tocante à capacitação dos servidores, foram realizadas as seguintes ações:

Quadro 02 – Ações de Capacitação realizadas pela AUDIN em 2020

Ação de capacitação	Carga Horária	Servidor
Curso sobre Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIG's no e-Aud - CGU	2,5hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Introdução ao Controle Interno - Senado Federal	40hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Fundamentos de Integridade Pública - Prevenindo a corrupção – ISC/TCU	25hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Técnicas de Auditoria Interna Governamental – EVG	40hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Gestão de Riscos no Setor Público – EVG	20hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Contabilização de benefícios – EVG	10hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Controles na Administração Pública – ISC/TCU	30hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Palestra - Prestação de Contas - Nova regulamentação da IN TCU n. 84/2020 – ISC/TCU	2hs	Clayton de Mendonça Julião
Introdução ao SIPAC - PROGEPE/UFRPE	20hs	Clayton de Mendonça Julião
<i>Enterprise System Management and Security</i> - University of Colorado	40hs	Clayton de Mendonça Julião
Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - CGU	16hs	Clayton de Mendonça Julião
Gestão de Riscos no Setor Público – EVG	20hs	Clayton de Mendonça Julião
Técnicas de Auditoria Interna Governamental – EVG	40hs	Clayton de Mendonça Julião
Curso sobre Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIG's no e-Aud - CGU	2,5hs	Juliana Siqueira Sercundes
Gestão de Riscos no Setor Público – EVG	20hs	Juliana Siqueira Sercundes
Técnicas de Auditoria Interna Governamental – EVG	40hs	Juliana Siqueira Sercundes
Contabilização de benefícios – EVG	10hs	Juliana Siqueira Sercundes

Fonte: AUDIN/UFRPE (2021).

VIII.III.II – Oportunidades de melhoria

1. Implantação da gestão de riscos; e
2. Elevada quantidade de recomendações pendentes de atendimento pela gestão.

Apesar de seus servidores terem realizado treinamentos em 2020, a AUDIN não implantou formalmente a gestão de riscos, a fim de atender ao Art. 13, da IN Conjunta CGU/MP n. 01/2016.

Outro aspecto importante a ser melhorado na gestão da AUDIN é o monitoramento de suas recomendações, devido ao elevado número de recomendações pendentes de atendimento pela gestão da UFRPE. Ao final do ano de 2020 foram atendidas 27 recomendações e permaneceram pendentes 252 recomendações.

VIII.III.II – Outros aspectos relevantes

Outro aspecto a destacar positivamente na gestão da AUDIN, em 2020, foi a adequação dos fluxos das atividades de auditoria, inclusive monitoramento, aos padrões estabelecido tecnicamente pela CGU para todas as Unidades de Auditoria Internas Governamentais - UAIG's, através do Manual de Orientações Técnicas emitido pela Secretaria Federal de Controle - SFC/CGU.

Em 2020, a AUDIN também elaborou e encaminhou para o CONSU o Plano de Contabilização de Benefícios (decorrentes das ações de auditoria interna), em observância às IN's CGU n. 04/2018 e 10/2020. Elaborou e encaminhou, também, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, em atendimento à IN CGU n. 03/2017.

Ainda em 2020, a AUDIN realizou revisão de seu Regimento Interno, realizou as adequações requeridas pela IN CGU n. 13/2020 e encaminhou para aprovação. Atualmente o processo de adequação do Regimento Interno da AUDIN encontra-se em revisão na Procuradoria Jurídica da UFRPE.

X – Avaliação da Prestação de Contas da UFRPE no ano de 2020, conforme Art. 8º, da IN TCU n. 84/2020

A seguir é apresentado um quadro-resumo, resultante da análise quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos no Art. 8º, da IN TCU n. 84/2020, após revisão realizada pela AUDIN em 19/03/2021:

Quadro 03 – Atendimento ao Art. 8º da IN TCU n. 84/2020 na prestação de contas da UFRPE/2020

Critério (Art. 8º da IN TCU n. 84/2020 e respectivos incisos)	Situação
Inciso I, a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso I, b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso I, c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.

Inciso I, d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso I, e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso I, f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso I, g) a execução orçamentária e financeira detalhada;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso I, h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso I, i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso I, j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso II - as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.
Inciso III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU;	Atendida. Os Relatórios de Gestão de anos anteriores, foram publicados no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE. E o Relatório de Gestão de 2020 será publicado no mesmo link.
Inciso IV - rol de responsáveis.	Atendida. Publicada no link de Transparência e Prestação de Contas do site da UFRPE.

Fonte: elaborado pela AUDIN (2021).

XI – Considerações finais/conclusão

O presente parecer objetiva atender à atividade n. 07 do PAINT/2021 da AUDIN/UFRPE e ao § 6º, do Art. 15 do Decreto n. 3.591/2000, atualizado pelo Dec. n. 4.304/2002, a fim de examinar e emitir opinião acerca da prestação de contas da UFRPE referente ao exercício social de 2019.

Para análise da prestação de contas consideramos os resultados das atividades da AUDIN, assim como as recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU), bem como as ações da gestão da UFRPE executadas em 2020.

Informamos, ainda, que o presente parecer observa as orientações expedidas pelo TCU quanto à elaboração do conteúdo do item “Parecer a Unidade de Auditoria Interna”, bem como que a atuação da AUDIN/UFRPE observa as Normas Internacionais de Auditoria Interna estabelecidas no Brasil através do Instituto dos Auditores Internos – IIA/Brasil, além das normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC aplicadas à atividade de Auditoria Interna.

Consideradas as informações apresentadas e as análises realizadas no corpo deste parecer, e as estruturas do Relatório de Gestão e do Relatório Contábil, registrados administrativamente através do processo número 23082.003050/2021-14, avaliamos que a prestação de contas da UFRPE, do ano de 2020, é regular com as seguintes ressalvas: necessidade de maior eficiência quanto ao atendimento às recomendações emitidas pela AUDIN; ausência de inventário e avaliação de ativos imobilizados e intangíveis; ausência de conciliação entre as informações patrimoniais e contábeis; existência de direitos de longa data sem reconhecimento da estimativa de perda; ausência de registros de conformidade da gestão; fragilidades nos controles patrimoniais; necessidade de melhorar controles de frequência de servidores; necessidade de conclusão da implantação da gestão de riscos; e necessidade de revisão/alinhamento dos controles internos aos riscos e estratégias da gestão.

Recife/PE, 19 de março de 2021.

Clayton de Mendonça Julião
Auditor-Titular da AUDIN/UFRPE
Auditor - SIAPE: 1762290